



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000051/2020 - 19/06/2020 - Processo Nº 006614/2020
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	28/07/2020
<i>Tipo</i>	Análise e Resultado (Fechamento)

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.blcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000051/2020**, referente ao Processo nº **006614/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**, foi verificado conforme menciona a Ata do dia 01/07/2020 que a empresa RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA manifestou intenção de recurso visando ser inviável manter a qualidade do serviço prestado aos idosos, sendo que a empresa não apresentou seu recurso no prazo concedido no Edital, bem como não demonstrou a impossibilidade de execução do contrato. Após, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social para análise e manifestação, para que proceda-se com diligência caso haja necessidade junto a empresa e que se for o caso sugerimos que esta secretaria proceda com as penalizações prevista na Instrução normativa SCL nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017, em anexo as fls 133. Em resposta a Secretária Municipal de Assistência Social menciona que a secretaria encaminhou ofício para a empresa (anexo às fls nº 134/136) comunicando a empresa que a desistência do certame caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeito a penalização, e solicitou manifestação quanto ao ocorrido. Em resposta, a empresa informou que está disposto a permanecer na licitação, optou por não desistir do processo licitatório, em anexo às fls 137. Assim sendo, fica declarada vencedora a empresa: **RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA no item 1** no valor total de **R\$ 878.400,00** (oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos reais), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) item. O valor total do certame é de **R\$ 878.400,00 oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos reais**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio